ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 173/GP/PGM/2026 Cacoal/RO, 07 de abril de 2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência**,** o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação e posterior aprovação do referido Projeto de Lei em regime de urgência simples.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
TONY PABLO DE CASTRO CHAVES
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Presidente
GIMENEZ FRITZ
Câmara Municipal de Cacoal/RO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 6c2279f4-190d-4827-889a-1e3a04858dba - Página 1/4

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.008, de 30 de dezembro de 2025, que autoriza os Estados, Municípios e o Distrito Federal a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, conforme disposto:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, constantes no anexo desta Portaria, a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que trata esta Portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal: portalfns.saude.gov.br.

Considerando a proposta nº 19112323000125027, proveniente de emenda parlamentar individual, a qual disponibiliza o valor de R$ 1.143.698,00 (um milhão, cento e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais) ao Município de Cacoal - RO, já transferido para a conta do Fundo Municipal de Saúde, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o novo Hospital Municipal de Cacoal – HMC.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

Considerando a necessidade de ajustes orçamentários, visando à aplicação eficiente dos recursos na ação da Rede Hospitalar.

Informamos que houve excesso de arrecadação referente ao recurso acima citado, sendo necessária a abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação (recurso vinculado), decorrente da seguinte receita: 2.4.1.1.51.2.1.90.00 - Emenda de Incremento Temporário ao Investimento dos Serviços de Atenção Especial.

Dessa forma, faz-se necessária a inclusão do valor total de R$ 1.143.698,00 (um milhão, cento e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais) ao orçamento vigente. Em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

Ressaltamos que a presente solicitação reveste-se de caráter urgente, tendo em vista a necessidade de inserção do referido valor no orçamento para custeio de despesas do MAC.

Diante dos fatos acima expostos, e em virtude do grau de importância do tema abordado, solicitamos a gentileza em providenciar a tramitação processual do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 6c2279f4-190d-4827-889a-1e3a04858dba - Página 2/4

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
TONY PABLO DE CASTRO CHAVES
Prefeito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 6c2279f4-190d-4827-889a-1e3a04858dba - Página 3/4

PROJETO DE LEI Nº /PMC/2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 1.143.698,00 (um milhão, cento e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais).**

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – BLMAC
106 - 4.4.90.52.00.00 16010100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.143.698,00

Total Suplementação: R$ 1.143.698,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita: 2.4.1.1.51.21.90.00000000 Fonte: 16010100 1.143.698,00

Total da Receita: 1.143.698,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de abril de 2026.

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
TONY PABLO DE CASTRO CHAVES
07/04/2026 16:43:53

[Assinado Digitalmente]
TONY PABLO DE CASTRO CHAVES
Prefeito

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
07/04/2026 13:11:33

[Assinado Digitalmente]
CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 6.390

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 6c22791f4-190d-4827-889a-1e3a04858dba - Página 4/4

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Memorando nº 99/2026

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º 8º, §2 da Lei Municipal nº 5.713/PMC/2025, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$1.143.698,00 (um milhão cento e quarenta e três mil seiscentos e noventa e oito reais)

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
13.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
13.001.10.302.0029.1.048.	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC		
106 - 4.4.90.52.00.00	16010100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.143.698,00

Total Suplementação: R$ 1.143.698,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

Receita:2.4.1.1.51.21.90.00000000	Fonte: 16010100	1.143.698,00
	Total da Receita:	**1.143.698,00**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 24/03/2026.

JOSE LUCAS BORGHI
Secretário Municipal de Planejamento

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 21f7654a-0214-463c-88e5-575666726e49 - Página 1/3

Memorando nº 99/2026

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º 8º, §2 da Lei Municipal nº 5.713/PMC/2025, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.008, de 30 de dezembro de 2025, que autoriza os Estados, Municípios e o Distrito Federal a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, conforme disposto:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, constantes no anexo desta Portaria, a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que trata esta Portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal: portalfns.saude.gov.br;

Considerando a proposta nº 19112323000125027, proveniente de emenda parlamentar individual, a qual disponibiliza o valor de R$ 1.143.698,00 (um milhão, cento e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais) ao Município de Cacoal - RO, já transferido para a conta do Fundo Municipal de Saúde, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o novo Hospital Municipal de Cacoal - HMC;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a necessidade de ajustes orçamentários, visando à aplicação eficiente dos recursos na ação da Rede Hospitalar;

Informamos que houve excesso de arrecadação referente ao recurso acima citado, sendo necessária a abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação (recurso vinculado), decorrente da seguinte receita: 2.4.1.1.51.2.1.90.00 - Emenda de Incremento Temporário ao Investimento dos Serviços de Atenção Especial. Dessa forma, faz-se necessária a inclusão do valor total de R$ 1.143.698,00 (um milhão, cento e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais) ao orçamento vigente. Em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

Ressaltamos que a presente solicitação reveste-se de caráter urgente, tendo em vista a necessidade de inserção do referido valor no orçamento para custeio de despesas do MAC.

Diante do exposto, solicitamos, com a máxima urgência, a elaboração de Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por provável excesso de arrecadação (recurso vinculado), ao orçamento vigente, em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como com o art. 11, §2º, e art. 12 da Lei Municipal nº 5.670/PMC/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e ainda com o art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 5.713/PMC/2025 (Lei Orçamentária Anual), no valor de R$ 1.143.698,00 (um milhão, cento e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais), visando à adequação da estrutura administrativa e à manutenção da estrutura programática, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 21f7654a-0214-463c-88e5-575666726e49 - Página 2/3

Atenciosamente

JOSE LUCAS BORGHI
Secretário Municipal de Planejamento

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
JOSE LUCAS BORGHI
06/04/2026 10:48:42

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 21f7654a-0214-463c-88e5-575666726e49 - Página 3/3

MEMOR:**016/GAB-FMS/SEMUSA/2026**
DATA: **26/02/2026**
DA: **SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PARA: **SEMPLAN - COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**
ASSUNTO: **SOLICITAÇÃO CRÉDITO ADICIONALSUPLEMENTAR – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 10.008, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde. Vejamos:

> Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.
>
> Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br

Considerando as propostas n. 19112323000125027, que disponibiliza o valor de R$ 1.143.698,00 (um milhão, cento e quarenta e três mil e seiscentos e noventa e oito reais) ao Município de Cacoal – RO, que foram transferidos para a conta do Fundo Municipal de Saúde para aquisição de equipamento e material permanente para o novo Hospital Municipal de Cacoal - HMC;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando a necessidade de ajustes orçamentários buscando aplicar os recursos de forma mais eficaz na ação da Rede Hospitalar, será inserido ao orçamento o valor de R$ 1.143.698,00 (um milhão, cento e quarenta e três mil e seiscentos e noventa e oito reais) para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Servimo-nos do presente para informar sobre o excesso de arrecadação do recurso acima citado e diante da necessidade da abertura de crédito dos mesmos via excesso de arrecadação (REC. VINCULADO), decorrente de vinculação de receita: 2.4.1.1.51.2.1.90.00 – Emenda Incremento Temporário ao Investimento dos Serviços Atenção Especializada - Individual.

Dessa forma, faz-se necessário a inserção do valor, TOTAL, ao orçamento vigente.

Esclarecemos que o teor da solicitação em questão é URGENTE, haja vista, a necessidade em inserir o referido valor no orçamento para custear despesas do MAC.

Diante dos fatos, solicitamos com **URGÊNCIA**, Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Provável Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado Receita), ao orçamento vigente, em conformidade com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no art. 11, §2 e art. 12 da Lei Municipal nº 5.670/PMC/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e no art. 8º, §1º e 2º, da Lei Municipal nº 5.713/PMC/2025 (Lei Orçamentária Anual), no valor de R$ 1.143.698,00 (um milhão, cento e quarenta e três mil e seiscentos e noventa e oito reais), considerando a necessidade de adequação da estrutura administrativa e a manutenção da estrutura programática, para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme descrito abaixo:

<table>
<tr><th colspan="4">A</th><th colspan="4">B</th></tr>
<tr><th colspan="4">A CRIAR</th><th colspan="4">A REDUZIR/VINCULAR</th></tr>
<tr><td>Ficha</td><td>Cód.</td><td>Especificação</td><td>Valor (R$)</td><td>Ficha</td><td>Cód.</td><td>Especificação</td><td>Valor (R$)</td></tr>
<tr><td colspan="2">13</td><td>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL - FMS</td><td></td><td colspan="2">13</td><td colspan="2">FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL - FMS</td></tr>
<tr><td colspan="2">13.001
10.302.0029.1.048</td><td>ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC</td><td></td><td colspan="4" rowspan="4">Para Cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação originário da receita: 2.4.1.1.51.2.1.90.00 – Emenda Incremento Temporário ao Investimento dos Serviços Atenção Especializada - Individual., no valor de R$ 1.143.698,00 (um milhão, cento e quarenta e três mil e seiscentos e noventa e oito reais), vinculados a conta corrente 572643041-3, agência 1823, Caixa Econômica. Em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.</td></tr>
<tr><td colspan="2">1.601.0100</td><td>SUS Federal – Investimento - Geral – Emenda Individual – Exercício Corrente</td><td></td></tr>
<tr><td>106</td><td>4.4.90.52.00</td><td>Equipamento e Material Permanente</td><td>R$ 1.143.698,00</td></tr>
<tr><td colspan="4">TOTAL</td></tr>
<tr><td colspan="4">R$ 1.143.698,00</td></tr>
</table>

Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação** conforme especificado na coluna B, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=b46cfddb-a4ad-4fb9-99df-629bf2fe7272

Assinado por: DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA 23/03/2026
13:07:50 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: FUNDO MUNIC DE SAUDE DE CACOAL

Conta: 1823 | 2200 | 000572643041-3

Data: 19/02/2026 - 09:24

Mês: Fevereiro/2026

Período: 1 - 19

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C
18/02/2026	000001	CRED TED	1.143.698,00 C	1.143.698,00 C
18/02/2026	000000	APLIC AUT	1.143.698,00 D	0,00 C
18/02/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/12/2025 | Edição: 249 | Seção: 1 | Página: 378

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 10.008, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTIC
RJ	PORCIUNCULA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	12097798000125032	39420003	372.594,00	372.594,00	103025118853
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	19112323000125027	40920003	1.143.698,00	1.143.698,00	103025118853
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	13851748000125022	43680001	665.233,00	665.233,00	103025118853
TOTAL			3 PROPOSTAS			2.181.525,00	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia
Exercício: **2026**

Realização de Receita

Lançamento: 80 **Data:** 19/02/2026

Reduzido: 26

Receita: 2.4.1.1.51.2.1.90.00. EMENDA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO INVESTIMENTO DOS S

Valor: R$ 1.143.698,00

Contribuinte:

Doc.Contribuinte: ..-

Histórico: No livro caixa desta repartição fica debitado a tesouria municipal pela quantia de 1.143.698,00 (um milhão cento e quarenta e três mil seiscentos e noventa e oito reais) que recebeu no CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a (o) EMENDA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO ESPECIALIZADA-Individual

Complemento: REPASSE MS - EMENDA - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Conta Bancária: 6172 - CX ECON. FEDERAL C/C 572643041-3 (INVEST.- ESTRUT. UNID. AT. ESPEC. SAÚDE-EMENDA INDIVIDUAL)

Banco: 104

Agencia: 1823

Conta: 572643041-3

Documentos: 19/02/2026

PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHO

osta FAF - FNS

Município
CACOAL

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL

CNPJ
19.112.323/0001-03

Tipo de Proposta
EQUIPAMENTO

Ano
2025

Valor da Proposta
R$ 1.143.698,00

Data Portaria
30/12/2025

Valor Total de Empenho
R$ 1.143.698,00

Valor a Pagar
R$ 0,00

da Proposta

osta
O FNS

Data da última Atualização da Proposta
13/02/2026

a proposta

2 3 4 5 6 7 8 9 10 11

tar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano
	CONFÚCIO MOURA	40920003	2025

to

Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Process
R$ 1.143.698,00	R$ 1.143.698,00	2026OB007934	25000.020302/2026-72	COOF em 17/03/2026 0

Ativar o Windows
Acesse Configurações para

PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

N° da Proposta
19112323000125027

Ano
2025

CNPJ
19112323000103

Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA

CPF do Dirigente
96044306291

População
98.280

Telefone
6939074127

Município
CACOAL

CEP
76.963-810

Endereço
AMAZONAS, CENTRO

E-mail
adm.fms.semusa@gmail.com

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Composição	Número	Valor
EMENDA	40920003	1.143.698,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
04092714000128	HOSPITAL MUNICIPAL DE CACOAL	2552930

Tipo de Unidade
HOSPITAL

Endereço
AVENIDA CUIABA PREDIO - JARDIM CLODOALDO, CEP:76963665

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
HOSPITAL GERAL

Setor
Apoio ao Diagnóstico e Terapia / Imagenologia - Ultra-sonografia

Ambiente
Sala de exames e terapias de ultrassonografia intervencionista

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Carro de Emergência	2	5.046,00	10.092,00
Desfibrilador Convencional	2	18.751,00	37.502,00
Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica	1	145.352,00	145.352,00
Eletrocardiógrafo	2	19.305,00	38.610,00

Setor
Apoio ao Diagnóstico e Terapia / Centro Cirúrgico

Ambiente
Área de indução anestésica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)

Cardioversor	2	27.017,00	54.034,00
Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico	2	33.287,00	66.574,00
Carro Maca Simples	4	3.866,00	15.464,00

Setor

Internação / Internação geral adulto

Ambiente

Enfermaria de adulto 3 a 6 L

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Ar Condicionado	10	2.307,00	23.070,00
Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica	30	25.100,00	753.000,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR
	55	1.143.698,00

TOTAL GERAL	QTD.	VALOR
	55	1.143.698,00

DADOS DO CADASTRADOR

CPF
21931003491

Nome
Antonio de Pádua Pereira de Oliveira

E-mail
paduacacoal@hotmail.com

Telefone
6996030643